

## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2025  
EDITAL SEI Nº26396506/2025 - SAP.LCT

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria com fornecimento de equipamentos para unidades administradas pela Secretaria de Educação.

**Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 20 de agosto de 2025, às 09:41h**

**Questionamento 1:** "Os serviços estão sendo prestados atualmente por qual Empresa?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Os serviços estão sendo prestados pela Empresa Orcali Serviços de Limpeza Ltda, conforme termo de contrato nº 621/2019 do Pregão Eletrônico nº 303/2019, e podem ser consultados através do Portal de Transparência disponível pelo link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-da-transparencia/>"***

**Questionamento 2:** "Qual a Previsão de início do contrato?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"A previsão de início do contrato é Outubro de 2025."***

**Questionamento 3:** "Qual o valor do Vale transporte do município?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"O valor do Vale Transporte do Município atual é de R\$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) com aquisição antecipada e está previsto no Anexo X-a e Anexo-b Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários, presente Edital nº 362/2025."***

**Questionamento 4:** "Qual o ISS do município?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"O ISS do Município é de 2,50% e consta descrito no Anexo X-a e Anexo-b Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos E Lucro, presente Edital nº 362/2025."***

**Questionamento 5:** "O controle de frequência pode ser realizado por aplicativo?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"A gestão da frequência dos empregados é de competência e responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta efetuar da forma que melhor se adeque a sua gestão interna. Entretanto, a mesma não poderá deixar de atender as obrigações atreladas junto a contratação como p. ex. o previsto no Anexo VI do Edital - Termo de Referência. "Apresentar à Comissão Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, mensalmente ou quando solicitado, planilha ou mapa de frequência do pessoal no prazo de até 5 (cinco) dias do mês subsequente ao trabalhado." (subitem 4.1.6.3, "b"); 6.3.50.1 - A CONTRATADA deverá fornecer até o 2º (segundo) dia útil do mês ou no prazo de 02 dias úteis quando solicitado pelo CONTRATANTE, o relatório de registro do ponto dos funcionários envolvidos na contratação."***

**Questionamento 6:** "Algum dos postos realizará limpeza em altura superior a 2 metros?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Não há previsão de limpeza em altura com diferença de nível superior a 2 metros do nível inferior."***

**Questionamento 7:** "Algum dos postos possui insalubridade? Se sim, em qual grau?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através

do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Sim, conforme preconiza a Legislação vigente com grau de 20% de insalubridade dos serviços de limpeza e encarregado, bem como do posto de zelador de acordo com o descrito no Anexo X-a, e com grau de 40% de insalubridade para o cálculo do preço por metro quadrado das áreas dos banheiros de acordo com o descrito no Anexo-b, item 1 - do presente Edital nº 362/2025."***

**Questionamento 8:** *"Haverá limpeza de banheiros? Se sim, quantos banheiros deverão ser limpos? Qual a frequência para limpeza de banheiros? Quantas pessoas aproximadamente utilizam cada banheiro por dia? "*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Sim, conforme descrito no subitem 4.1.6.1.1 do Anexo VI do Termo de Referência do presente Edital nº 362/2025. Com relação a quantidade, cabe destacar que a contratação está relacionada a área a ser limpa e não a quantidade. Sendo que as áreas estão dispostas no Anexo IX - Levantamento de Áreas, subitem 1.3. Com relação a frequência esta está prevista no subitem 4.1.6.1.1, "c" do Anexo VI do Termo de Referência do presente Edital nº 362/2025. Com relação a frequência de uso dos banheiros, está atrelada ao movimento e quantidade de alunos/servidores/escola. Entretanto, novamente, cabe destacar que a contratação se dá considerando a área a ser limpa."***

**Questionamento 9:** *"Em caso de limpeza de banheiros de grande circulação é obrigatório o pagamento de insalubridade em grau máximo, esse percentual foi previsto pela administração? Caso não tenha sido previsto, será realizado o reequilíbrio econômico financeiro, mediante apresentação de laudo?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Sim, foi previsto o percentual em grau máximo de 40% de insalubridade conforme Legislação vigente descrito no Anexo X-b, item 1 do presente Edital nº 362/2025."***

**Questionamento 10:** *"Há fornecimento de materiais? Se sim, quais? Solicitamos que nos seja fornecido uma lista de materiais com as respectivas quantidades. "*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Sim, a lista de materiais consta descrito no item 4.1.9 do Anexo VI do Edital - Termo de Referência do presente Edital nº 362/2025."***

**Questionamento 11:** *"Há fornecimento de equipamentos? Se sim, quais? Solicitamos que nos seja fornecido uma lista de equipamentos com os respectivos quantitativos. "*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Sim, a lista de equipamentos consta descrito no item 4.1.10 do Anexo VI do Edital - Termo de Referência do presente Edital nº 362/2025. "***

**Questionamento 12:** *"Qual a frequência de troca dos uniformes?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Conforme descrito no item 4.1.9.1, "g" seguintes do Anexo VI do Edital - Termo de Referência do presente Edital nº 362/2025: "g.1) A cada 6 (seis) meses, os uniformes, ou em prazo menor, a qualquer época, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação ou quando solicitado pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação formal."***

**Questionamento 13:** *"Quais os EPIS necessários para Execução dos serviços? "*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Estão previsto no subitem 4.1.9.1, "e.1", "e.2" e "e.3" do Anexo VI Termo de Referência do presente Edital nº 362/2025."***

**Questionamento 14:** *"Caso haja necessidade de fornecimento de produtos de limpeza, os produtos poderão ser diluíveis? Se sim, há local apropriado para instalação de diluidores? "*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Conforme previsto no subitem 6.4.20, do Anexo VI do Edital - Termo de Referência, caberá a CONTRATANTE em fornecer os produtos de limpeza."***

**Questionamento 15:** *"Quais são os riscos ocupacionais do posto de serviço de Limpeza?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Os riscos ocupacionais são os inerentes à execução dos serviços de limpeza. "***

**Questionamento 16:** *"Haverá necessidade de Supervisão? Se sim, qual a frequência das visitas?"*.

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Sim, caberá aos encarregados os serviços de supervisionar, coordenar, registrar, controlar, dividir as tarefas de conservação e limpeza (serventes/zeladores), organizar a cobertura de faltas e férias, bem como auxiliar nos serviços burocráticos (distribuição e controle de vales-alimentação e transporte, demonstrativos de pagamentos, marcação de férias e outros).conforme previsto no 4.1.5.3 do Anexo VI do Edital - Termo de Referência. A frequência de suas atividades estão previstas no subitem 4.1.6.3 do Anexo VI do Edital - Termo de Referência."***

**Questionamento 17:** *"Os locais de execução dos serviços são de fácil acesso?"*.

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Sim. Os locais se encontram em espaços administrados pela Secretaria de Educação, conforme endereços previstos no Anexo VIII do Edital - Levantamento de Áreas."***

Em complemento à manifestação da Secretaria de Educação, caso a proponente julgue necessário, o Termo de Referência prevê em seu subitem 4.8 a possibilidade de agendamento de visita técnica com o intuito de amostragem.

**Questionamento 18:** *"Onde o Supervisor ficará lotado?"*.

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Não há previsto para a contratação cargo de "supervisor". Há cargo de "encarregado". Sendo que compete à CONTRATADA a gestão (inclusive) de sua equipe de fiscalização, incluído aí seu local de lotação."***

**Questionamento 19:** *"Será provisionado Hora Extra?"*.

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Deverá ser respeitado o que está previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência, Anexo VI do Edital nº 362/2025. 4.2.1 - Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas/semanais, compensando-se o DSR conforme escala definida entre as unidades atendidas e a CONTRATADA; a) Deverá ser respeitada a jornada de trabalho de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, com intervalos intrajornadas de no máximo 2 (duas) horas, não podendo ser realizada atividade para a prestação dos serviços após as 22 (vinte e duas) horas ou anterior às 6 (seis) horas, salvo exceções aprovadas pela CONTRATANTE; Sendo que horas extras, poderão ocorrer apenas, considerando o disposto no subitem 6.4.8 do Termo de Referência, Anexo VI do Edital: 6.4.8 - Somente permitir que o(s) empregado(s) da CONTRATADA realizem horas extras, em caso de comprovada necessidade de serviço e desde que observado o limite da legislação trabalhista;"***

**Questionamento 20:** *"Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período?"*.

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Sim, haverá recesso escolar. Contudo, o trabalho deverá ser realizado normalmente pela empresa contratada, conforme previsto no subitem 6.4.21 do Anexo VI do Edital - Termo de Referência. Entretanto, ressalta-se que deverá ser respeitado o previsto no subitem 6.3.62 do Termo de Referência. "***

**Questionamento 21:** *"Para os postos de Jardineiro, está previsto adicional de insalubridade, periculosidade ou algum adicional de risco? Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais? Quais são os riscos ocupacionais desse posto de serviço?"*.

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Não há previsão para a contratação de "jardineiro" no Edital."***

**Questionamento 22:** *"Há necessidade de algum treinamento específico? Se sim, será cobrado certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de Hora Extra?"*.

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Conforme previsto no Termo de Referência, Anexo VI do Edital deverá ser realizado treinamentos com seus empregados, conforme previsto nos subitens 4.1, "g", 4.4. Bem como deverá a CONTRATADA comprovar a realização, conforme subitem 6.1.6 "c" e 6.3.66 do Termo de Referência. Caberá a CONTRATADA em organizar e capacitar seus empregados sem prejudicar a realização das atividades diárias previstas na contratação. Há há previsão de horas extras para a contratação: Somente permitir que o(s) empregado(s) da CONTRATADA realizem horas extras, em caso de comprovada necessidade de serviço e desde que observado o limite da legislação trabalhista; conforme subitem 6.4.8 do Termo de Referência, Anexo VI do Edital nº 362/2025.."***

**Questionamento 23:** *"Com referência à forma de pagamento, haverá alguma retenção através de fato gerador ou de contadepósito vinculada?"*.

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26511840/2025 - SED.URC.ARC: ***"Conta Depósito Vinculada, conforme previsto no subitem 4.10, 6.4.19 do Termo de Referência, Anexo VI do Edital nº 362/2025."***

**Pércia Blasius Borges**

**Pregoeira**

**Portaria 235/2025**



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26537789** e o código CRC **873846E4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.151987-0

26537789v13